



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ 26.042.556/0001-34

Ofício nº. 234/2015-GP

Limeira do Oeste - MG., 17 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei nº 27 - **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

- Projeto de Lei nº 28 - **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 01, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

- Projeto de Lei nº 29 - **“AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 05, DA QUADRA J19, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

- Projeto de Lei nº 30 - **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste / MG

Protocolado sob nº 174/2015

Em 17/12/15, às 12h 02 min.

Hélén



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº.30/2015

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,



Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o inclusivo Projeto de Lei Ordinária nº. 30 de 14 de dezembro de 2015, que: **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto tem o objetivo de receber autorização legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para que o Município de Limeira do Oeste possa doar o referido ao Senhor José Galdino da Silva.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, o Senhor José Galdino da Silva é pessoa carente, pobre na acepção jurídica do termo, sendo assim, tem a necessidade de possuir moradia própria, já que vive sob risco social.

Considerando o interesse social da presente doação, fica dispensada a avaliação e a licitação pública constante do art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, diante da importância e alcance social do presente projeto solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI N° 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor JOSÉ GALDINO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3633731, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 1425, neste município, parte do Lote 09, da Quadra J21, com a área de 242,63 m², situado no Bairro Jardim Vela Vista, nesta cidade, adquirido pelo Município através da Lei nº 507 de 09 de dezembro de 2008, objeto da Matrícula R-1/19.901, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama MG, conforme Memorial Descritivo em anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º A doação atende a princípio social, levando em consideração que o donatário é pessoa carente, vivendo em situação de risco social.

Art. 3º O imóvel ora doado por esta lei deverá ser utilizado pelo donatário exclusivamente para fins habitacionais.

Art. 4º O donatário terá o prazo de até 12 (doze) meses a partir da publicação da presente lei, para construir no lote recebido, devendo a construção ser de alvenaria, possuir a área mínima de 35,00 m² e obedecer rigorosamente às disposições do Código de Obras Municipal.

Art. 5º A Escritura definitiva do imóvel ora doado, será outorgada pelo doador dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar do prazo constante do art. 4º, correndo todas as despesas referentes à lavratura, registro, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI, às expensas do donatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Art. 6º Até a outorga da Escritura Pública de Doação fica vedado o donatário alienar, vender, ceder, trocar ou alugar o imóvel recebido por essa lei.

Art. 7º O descumprimento de qualquer das condições constantes nesta Lei, ocasionará a reversão do respectivo imóvel doado ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por eventuais benfeitorias e acessões realizadas.

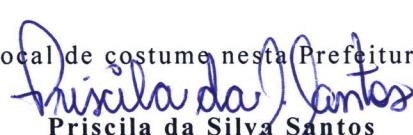
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 14 de dezembro de 2015.

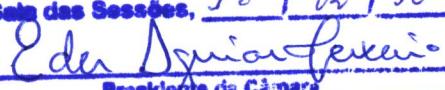

ENEDINO PEREIRA FILHO

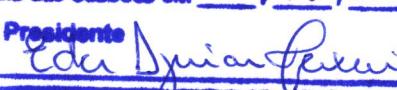
Prefeito

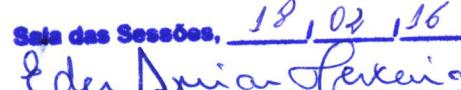
Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

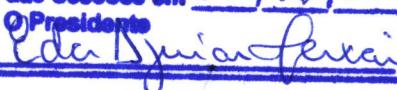

Priscila da Silya Santos

Secretária

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 18/02/16
 Eder Djuiar Ferreira
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª reunião discussão
Por Votos favoráveis e contrários
Sala das Sessões em 18/02/16
O Presidente  Eder Djuiar Ferreira

A Comissão de Finanças e Orçamento, para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 18/02/16
 Eder Djuiar Ferreira
Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 18/02/16
O Presidente  Eder Djuiar Ferreira



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.10 DATA DA ENTREVISTA: 08/12/2015

RENDIMENTO PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 565,00

II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE: JOAMARIO

1.12 - TIPO: RUA

1.13 - TÍTULOS

1.14 - NOME: AMAZONAS

1.15 - NÚMERO: 1425

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO:

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:

1.18 - CEP: 38295-000 1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

卷之三

4.02 - NOME COMPLETO: JOSE GALDINO DA SILVA

4.03 - NIS: 12604986312

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1958

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do enrevistador/Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02/JUL/1994

NÚMERO 3433731

DATA DE
EXPEDIÇÃO

JOSÉ GERALDINO DA SILVA

18/JUL/1958

DATA DE NASCIMENTO

DEUTA-MB

NOME DA MULHER

PLANO: 9376 FLS: 245 L: A 08 CRC: SAD
EX: 01/07/1994

10169563

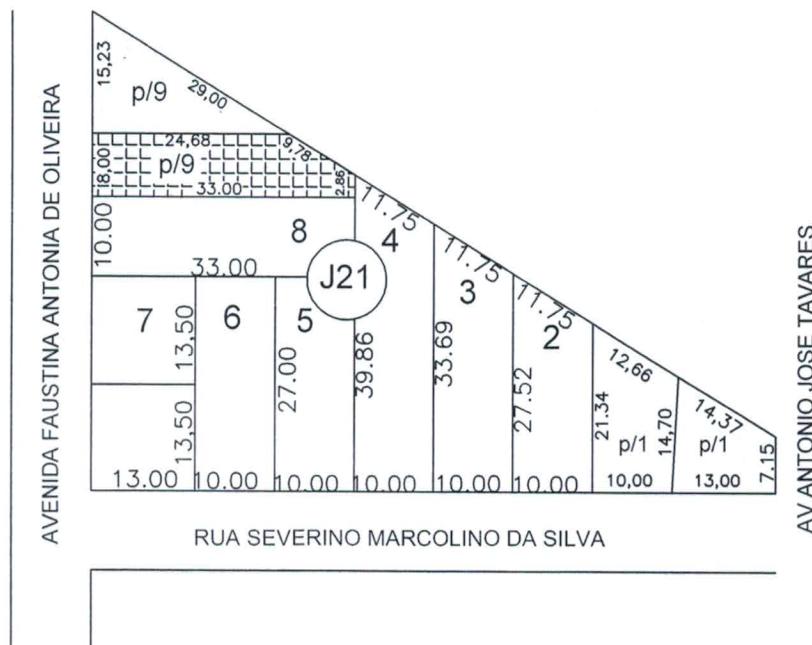
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N°7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**MEMORIAL DISCRITIVO BAIRRO
JARDIM BELA VISTA, QUADRA J-21, P/LOTE 09**



Área = 242,63m²

Dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Avenida Faustina Antonia de Oliveira, olha pra o imóvel mede 8,00 metros para a mencionada via publica; pelo lado esquerdo mede 24,68 metros confrontando com Parte do Lote nº 9 e em seu prolongamento do lado esquerdo mede 9,78 metros confrontando com Área Institucional ; pelo lado direito mede 33,00 metros confrontando com o Lote nº 8 e aos fundos mede 2,86 metros confrontando com Parte do Lote nº 4; perfazendo o terreno uma área de total de **242,63 m²**".

Limeira do Oeste - MG, 08 de Dezembro de 2015

Naiara Lindolfo da Boa Morte
Arq. Urb.: CAU 157513-9